

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 13 de JUNHO de 2023 pág. 02-02

DECRETO Nº 1.549, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Sumé – Paraíba

O Prefeito Municipal de Sumé/PB, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumé/PB, 13 de junho de 2023

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito

Maria do Socorro Souza Sarmento  
Presidente do CMAS de Sumé – PB

RESOLUÇÃO Nº 003, 12 DE JUNHO DE 2023

Cria a comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Sumé – Paraíba.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2023, na sala dos conselhos da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Francisco Braz, 123, Várzea Redonda, Sumé/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, estabelecida pelo inciso VII, art. 2º da Lei Municipal n.º 925, de 13 de setembro de 2006, alterada pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 1.338, de 28 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Sumé – Paraíba, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria do Socorro Souza Sarmento;
- II – Maria Alcideni de Lira Costa;
- III – Flávia Araújo Nobrega.

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente do CMAS e terá como competência:

- I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
- II – Propor e encaminhar para aprovação do colegiados, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal;
- III – Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;
- IV – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;
- V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal;
- VII – Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Executiva do CMAS; e
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sumé – Paraíba, 13 de junho de 2023

MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 184/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 95,81% (noventa e cinco vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento de JEAN PIERRE TRIGUEIRO DE ARAÚJO COELHO, servidor efetivo, Operador de Máquinas Pesadas, Símbolo ANE-113.1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 13 de junho de 2023

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 185/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 74,12% (setenta e quatro vírgula doze por cento) sobre a remuneração de FRANCISCO TIANO DA SILVA FILHO, servidor efetivo, Tratorista, Símbolo ANE-114.1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 13 de junho de 2023

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 69,42% (sessenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) sobre o vencimento de SILVIO FERREIRA DA SILVA FILHO, servidor efetivo, Operador de Máquinas Pesadas, Símbolo ANE-113.1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 13 de junho de 2023

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento de CONCEIÇÃO BARBARA BARBOSA FEITOSA, servidor comissionado, Diretor do Departamento de Regulação e Atenção Especializada, Símbolo DIR,

lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 13 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 13 de junho de 2023

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um membro representante do poder executivo, instituída pela Portaria nº. 005/2023.

RESOLVE,

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para o biênio 2023/2024.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE:

- José Egnaldo Alves de Araújo

VICE-PRESIDENTE

- Betânia Macedo da Silva Brito

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR

- Heleno Ramos de Sousa Júnior

SUPLENTE

- Jeandro Rafael de Amorim

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR

- Alisson Clauber Mendes de Alencar

SUPLENTE

- Edinete Batista de Assis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR

- Poliana Ferreira Costa da Silva

SUPLENTE

- Valdécio Rodrigues de Sousa

REPRESENTANTES DOS PAIS - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR

- Niedja Carla da Silva Lisboa

SUPLENTES

- Vitoria Ferreira de Almeida Coelho

REPRESENTANTES DOS PAIS DA REDE PRIVADA

TITULAR

- Edvirges Batista de Oliveira

SUPLENTE

- Dayana Gomes de Araujo Maciel

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS

TITULAR

- Maria Ivoneide de Oliveira Araújo

SUPLENTE

- Felipe Mateus Felix de Oliveira

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES

TITULAR

- Vital Rodrigues Filho

SUPLENTE

- Taniela Rodrigues de Sousa



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA